

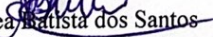
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Às 09:00h (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2019, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1009, de 15 de Abril de 2019**, para recepção dos documentos que causaram a inabilitação da Empresa participante do certame, conforme o estabelecido na ata de sessão realizada em 13 de dezembro de 2019, objetivando a concessão de uso real onerosa, público de administração e fiscalização, transporte refrigerado e adequação do matadouro municipal para transformação em abatedouro frigorífico, conforme edital e seus anexos, conforme edital da Concorrência nº 003/2019. Iniciando a sessão constatou-se a presença da Empresa: HIPER CARNE PASSOS LIMA LTDA, representada pelo seu procurador, o Sr. Mário José França Pinto. Ato contínuo, a Presidente da Comissão solicitou do representante da referida Empresa os documentos que causou a inabilitação, que foram rubricados pelo representante da mesma e comissão. Tendo em vista que a CPL não possui capacidade técnica para analisar a documentação apresentada, mormente no que se refere à qualificação técnica, foi necessário suspender a sessão para análise dos técnicos responsáveis. Na sequência os documentos foram repassados pela comissão, para o Médico Veterinário Rafael Fonseca Vieira Primo e para o Diretor Pres Agrespul Fábio Henrique Santos. O Médico Veterinário constatou que a empresa cumpre os requisitos do edital, conforme item 6.4, subitem 6.4.2.1, pois fora apresentado declaração de texto para procedimento e abate de animais, conservação transporte. O Veterinário recomendou a habilitação da empresa licitante. O Diretor Pres AGRESPUL, que é uma agência reguladora, com capacidade técnica para avaliar os documentos e respectiva qualificação técnica, atestou que fora demonstrada a expertise para transporte de animais abatidos refrigerados, possui um contrato de cessão de uso do espaço da UNIDADE INDUSTRIAL (NUTRIAL), onde é especificado os dias de abate de animais realizado pela licitante. O agente ainda destacou os recolhimentos sociais dos empregados que realizam os serviços de abate, conservação e transporte, que estão de acordo com o item 6 do edital. Por fim o profissional informou que a empresa possui capacidade técnica aprovada e se manifesta totalmente favorável à liberação da empresa HIPER CARNE PASSOS LIMA, por atender os parâmetros do edital e as recomendações do MPE.

Como a CPL não possui expertise técnica, e para tanto requereu esses pareceres técnicos de profissionais devidamente capacitados para atestar a capacidade técnica de acordo com os documentos fornecidos pela empresa, emite a sua opinião com base exclusivamente nos pareceres apresentados e, assim, cumpre seguir o parecer de ambos profissionais que atestaram pela capacidade técnico da licitante, de acordo com os documentos apresentados, estando, portanto, a empresa HIPER CARNE PASSOS LIMA LTDA HABILITADA.

Após o comunicado, o licitante renunciou ao prazo recursal expressamente e assim passou-se a abertura da proposta.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Andrea Batista dos Santos
Presidente da CPL


José Antonio Moura Neto
Membro


Danielle Silva Teles
Membro

Empresa Presente:


HIPER CARNE PASSOS LIMA LTDA